LEI N.º 512, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial até a importância de Ncr$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei é para adquirir um conjunto completo de máquinas para a contabilidade, marca "Front-Teed".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Unaí, 15 de dezembro de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário